



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS ABADE DE BAÇAL, BRAGANÇA

Código 152973

CONTRATAÇÃO DE ESCOLA 2026/2027

HORÁRIO N.º 23

(Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio)

Contratação de Escola com vista ao suprimento de necessidades temporárias de pessoal docente

O Agrupamento de Escolas Abade de Baçal, Bragança, pretende contratar **um docente do Grupo de Recrutamento 100 - Educação Pré-Escolar**, nos seguintes termos:

1. **Modalidade de Contrato:** Contrato de trabalho a termo resolutivo incerto.
2. **Duração do Contrato:** Contrato com duração temporário.
3. **Local de Trabalho:** Escolas do Agrupamento de Escolas Abade de Baçal, Bragança
4. **Caracterização das Funções:** Desempenho de funções docentes no grupo de recrutamento 100 - Educação Pré-Escolar para leção da disciplina/projeto de Educação Pré-Escolar.
5. **Requisitos de Admissão:** São requisitos de admissão os previstos artigo 22º do estatuto da carreira docente dos educadores de infância e dos professores dos ensinos básico e secundário.
6. **Requisito prévio de admissão:** Detenção de habilitação profissional de grau superior adequada ao exercício das funções a desempenhar.
7. **Realização do Concurso:** Através da aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção-Geral da Administração Escolar <https://sigrhe.dgae.mec.pt/>. Os interessados apenas podem candidatar-se utilizando a referida aplicação informática.
8. **Horário semanal:** Incompleto de 20 horas semanais.
9. **Requisito prévio de admissão:** Detenção de habilitação profissional de grau superior adequada ao exercício das funções a desempenhar.
10. **Divulgação da oferta de contratação:** Na página eletrónica do agrupamento www.aeabadebacal.pt.
11. **Critério de desempate** - Para efeitos de desempate é utilizado o previsto no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio. Em caso de igualdade na graduação, a ordenação dos candidatos respeita a seguinte ordem de preferências:
 - a) Candidatos com classificação profissional mais elevada, nos termos do artigo anterior;
 - b) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado após a profissionalização;
 - c) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado antes da profissionalização;
 - d) Candidatos com maior idade;
 - e) Candidatos com o número de candidatura mais baixo.
12. **Critérios e Subcritérios de seleção e respetiva Ponderação:**
 - **Graduação profissional** com a ponderação de **100%**, nos termos do n.º 7 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio
 - ou
 - **Classificação académica** nos termos do n.º 9 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio (**se não possuir Qualificação Profissional**)
13. Terminado o procedimento de seleção, a direção deste agrupamento publicita a lista final ordenada do concurso na página da Internet do agrupamento (www.aeabadebacal.pt) e em local visível da escola sede do agrupamento. (n.º 5 do art.º 40.º, do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio).

Bragança, 9 de setembro de 2026.

A Diretora,

Maria Teresa Martins Rodrigues Sá Pires